



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025 * nº 0700 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 053/2025

Processos Administrativos n. 436/2025.

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; Decisão Administrativa nº 01/2025, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de **01 (UM) ANO**, em desfavor da **empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 20.721.561/0001-97, na forma prevista nas normas adjacentes.

João Pessoa - PB, 22 de janeiro de 2025.

Publique-se e notifique-se.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6D7C-E4A3-8822-CB11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/01/2025 11:51:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D7C-E4A3-8822-CB11>

SMS

ERRATA DE EDITAL (Termo de Referência)

PROCESSO Nº. 21.167/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 13.013/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 13.016/2022
CHAVE CGM: HGQ6-FRIW-CZG6-78G1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, tornar público a ERRATA DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I ao EDITAL deste Chamamento Público.

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I ao Edital – subitem 4.6

Onde se lê:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – FMS.
 - Elemento de despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - Fonte de Recurso: 1214 – SUS
 - Fonte de Recurso: 1211 – Ordinários

MINUTA DE CONTRATO – Anexo IX ao Edital – subitem 4.13 :

- 13.301.10.302.5414.462871- MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO À FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

Leia-se:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- ELEMENTO DE DESPESA 33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

*AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 15/12/2022, Nº 178 (SUPLEMENTO) Página 059/060

João Pessoa, 3 de janeiro de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F183-C980-9F45-A656>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F183-C980-9F45-A656

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 03/01/2025 10:48:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/01/2025 15:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F183-C980-9F45-A656>

SEINFRA

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2023
CHAVE CGM: 6BU7-LJCP-5WKW-8MEH

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2024/GS, datada de 20 de junho de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados da CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 46 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS JOSÉ AMÉRICO, MANGABEIRA, GEISEL, JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA, ÁGUA FRIA E CIDADE DOS COLIBRIS EM JOÃO PESSOA/PB, visto que a empresa contratada em primeiro lugar, RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 04.895.340/0001-89, teve seu contrato nº 11.092/2023, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 78, I, II, III e VII e/c 79, inc. I, e/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17.2 e 17.3ª do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53 classificada em segundo lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Fica previsto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 usuário: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes> e informe o código D34A-A192-843C-6B89.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D34A-A192-843C-6B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA** (CPF 086.XXX.XXX-00) em 22/01/2025 14:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D34A-A192-843C-6B89>

SEREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO - DITRI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Tributação da Secretaria da Receita Municipal, após tentativa frustrada de intimação por via postal e com fundamento no artigo 162, §1º, III, §5º, I, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, publica o presente edital, a fim de dar ciência das Notificações de Lançamento de ITBI aos contribuintes e responsáveis solidários abaixo identificados, intimando-os para pagar ou impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias.

João Pessoa-PB, 22 de janeiro de 2025.

José Itamar Borges Ribeiro
Diretor de Tributação

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO - DITRI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ANEXO

ADQUIRENTE/CESSIONÁRIO	CNPJ/CPF	GUIA N°
ALEXANDRE MARIZ MAIA	325.174.594-87	2020/000520
MAGMATEC ENGENHARIA LTDA	04.772.902/0001-05	2020/000879
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	003.905.264-87	2020/000308
HELMA DE CASTRO VILLAR DE AQUINO	027.552.534-10	2020/000307
EDUARDO BUARQUE DE OLIVEIRA SARINHO	739.551.834-91	2020/000851
LUZIA NARCIZO	206.9216.844-68	2020/000330
CONCORDE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS LTDA	15.715.580/0001-70	2020/013015
FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	08.864.917/0001-46	2020/003215
MARIA DE NAZARETH GUEDES DOS SANTOS	010.424.974-94	2020/008351
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	603.230.864-20	2020/001648
FERNANDO PEREIRA DE MELO	364.893.954-87	2020/001062
JOSÉ GOMES DA SILVA	162.039.844-34	2020/001073
ALUIZIO MARIANO PONTES	053.464.207-11	2020/001613
JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA	082.723.794-49	2020/000529
JOACI FELIX DE LIMA	191.225.194-91	2020/011572

Assinado por 1 usuário: JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/606-606-606-606> e informe o código E504-5604-8F04-7881.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprert. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

2

GUILHERME FERREIRA GUEDES CARNEIRO	326.984.638-05	2020/008014
REDILENE SILVA ARAUJO DE ANDRADE	954.202.584-04	2020/011124
ALEXANDRE LOPÊS RIBEIRO DE ARRUDA	840.539.684-53	2020/013033
ROGERIO ALENCAR BEZERRA	300.637.524-68	2020/012687
GEORGE FORMIGA MARTINS	022.422.844-79	2020/013034
LUIS ANTONIO DA SILVA	032.510.278-32	2020/014124
WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	252.172.324-04	2020/014109
WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	252.172.324-04	2020/014105
ROSILIANA LINS DA SILVA	549.604.014-00	2020/012433
LINDEMBERG OLIVEIRA NOBREGA	011.988.894-70	2020/001978
GEANE SANTOS DE OLIVEIRA	054.655.214-57	2021/012913
ELIANE MACENA DE OLIVEIRA SANTOS	790.448.244-49	2021/012909
SEVERINO DOS SANTOS	252.067.614-00	2021/011299
PEDRO PEREIRA DE SOUSA	147.945.434-68	2021/018666
PEDRO PEREIRA DE SOUSA	147.945.434-68	2021/018667
RAIMUNDO VERISSIMO	019.580.354-08	2021/014950
ADEMIR EMILIANO DE OLIVEIRA	405.078.664-87	2021/014955
FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO NETO	225.570.324-68	2021/013804
RAQUEL ARAUJO DE VERAS	619.251.444-53	2021/014212
FRANCISCA MELO VIEIRA	437.325.264-53	2021/013975

3

RICARDO ANTONIO CAMELO CABRAL	646.863.454-72	2021/000175
SUELY DE LIMA MEIRA	219.930.924-04	2021/003198
ENOKS DE ARAUJO	437.088.464-00	2021/003160
ADEMAR MACULAN JUNIOR	085.370.054-01	2021/003500
JOÃO FERREIRA DE FREITAS	004.068.484-91	2021/001255
LEOMARCOS PEREIRA DA COSTA	176.235.104-87	2021/003200
MARIA DAS NEVES GERMANO BEZERRA CAVALCANTI	161.574.434-72	2022/006805
PAULO CEZAR COSTA MARTINS	405.251.984-15	2022/004087
MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	753.294.504-97	2022/017611
IVANILDO PEREIRA DA SILVA	979.384.244-04	2022/017603
MARIA DO SOCORRO MACENA DA SILVA	841.106.434-49	2022/017616
IVAN DA PAIXÃO BEZERRA	000.145.684-97	2022/017668
ANTONIO DEMANTIER TEIXEIRA	886.323.774-34	2022/017705
WELDELL FERREIRA DA SILVA	929.019.804-49	2022/017692
MARCELO FARIAS FORMIGA	238.098.254-68	2022/018421
SEVERINA LOURENTINO DA SILVA	023.775.564-50	2022/017665
LARISSA MARIA DINIZ BARBOSA	068.540.404-85	2022/017355
JOSÉ VIEIRA DO CARMO	399.662.324-00	2022/017667
RAIMUNDO LAURENTINO DA SILVA	358.255.454-68	2022/017688
FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAUJO	895.744.785-72	2022/017606

4

JOSÉ ZITO DOS SANTOS	220.131.724-00	2022/017691
GILSON GOMES SANTANA	979.178.264-49	2022/017626
CARLOS FABRÍCIO DA COSTA GOMES	673.958.214-91	2022/017609
GILBERTO MAIA DE ARAUJO	797.832.364-15	2022/017777
IRENE PEREIRA DA SILVA	930.860.914-87	2022/017666
BERNADETE JERONIMO DE MOURA	865.534.294-72	2022/017613
GILSON ALVES PEREIRA	544.127.654-15	2022/017530
MAURICELIA SILVA DE AGUIAR	082.634.237-08	2022/017697
VICENTE WAGNER FERREIRA DA SILVA	010.572.254-52	2022/017774
OCIMAR GOMES DA SILVA	395.536.394-53	2022/017685
MAXIM S PERFUMARIA LTDA	35.581.032/0001-02	2022/020256
MAXIM S PERFUMARIA LTDA	35.581.032/0001-02	2022/020257
JOSÉ DE ASSIS PESSOA	569.747.954-91	2022/012788
EILDE BARRETO VALENÇA	042.693.304-49	2022/012785
ZENEIDE MACHADO SILVEIRA	296.242.820-72	2022/012786
CARLOS CRISTIANO LIMA DOS SANTOS	021.569.614-09	2022/017362
LUCIMAR MELO DA SILVA ALVES	012.434.934-02	2022/020974
WILSON DOMINGOS DE AZEVEDO DIAS	777.900.307-87	2023/023734
WILSON RUFINO DA SILVA	008.517.604-49	2023/010838
WILSON RUFINO DA SILVA	008.517.604-49	2023/010839

5

WILSON RUFINO DA SILVA	008.517.604-49	2023/010840
WILSON RUFINO DA SILVA	008.517.604-49	2023/010841
IDEVALTER CARLOS MEIRELES DA SILVA	027.682.874-74	2023/011688
JOÃO BATISTA DA SILVA	023.495.584-87	2023/006818
FRANCISCO RODRIGUES	007.096.098-41	2023/007738
MARIA NEUZA DE FARIAS COSTA	568.126.474-20	2023/002686
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FARIAS	181.336.494-04	2023/002685
MANGEL JERÔNIMO DE MELO NETO	000.142.404-16	2023/022667
JOSÉ MARCOS C DE MENEZES	307.126.454-20	2023/024196
ADRIANO CARLOS XAVIER	033.962.734-43	2024/018617
MARIA ALCIONE LOPES HORTENCIO	964.783.734-87	2024/017007
EDMILSON SALES DA SILVA	051.503.234-46	2024/016350
MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	753.619.574-53	2024/017777
CARLOS ANDRÉ PINTO RABELO	021.372.464-22	2024/017779
JOÃO BRAZ DE SOUZA	394.971.274-72	2024/017769
JOSÉ FÁBIO DE PAULO SILVA	008.886.694-70	2024/017771
IVONETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	646.864.774-68	2024/017815
MARIA DE LOURDES PEREIRA	759.793.574-91	2024/017818
EDNATELMA RAMOS DA SILVA	020.580.604-07	2024/017776
APARECIDA MOREIRA DE ARAÚJO	039.361.874-95	2024/017821

Assinado por 1 pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://doopessoa1doc.com.br/verificacao/E506-6608-BFDA-7681>

Assinado por 1 pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://doopessoa1doc.com.br/verificacao/E506-6608-BFDA-7681>

Assinado por 1 pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://doopessoa1doc.com.br/verificacao/E506-6608-BFDA-7681>

Assinado por 1 pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://doopessoa1doc.com.br/verificacao/E506-6608-BFDA-7681>



6

ALUIZIO FRANCO MARINHO	981.101.104-44	2024/017768
MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DA SILVA	576.227.284-20	2024/016202
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOBRAL	059.070.354-47	2024/016176
ODETE FELISMINO DA SILVA	252.202.254-72	2024/016197
GERLANE EUGENIO CAVALCANTE	055.307.974-31	2024/016196
MARILZA BASTOS DE ALMEIDA	981.406.714-87	2024/017770
WILSON CARLOS CALMON DE FREITAS	011.292.574-01	2024/015551
GILVAN TRAJANO DOS SANTOS	979.958.274-15	2024/016986
VALDENICE DE FRANCA SOARES	024.367.644-17	2024/017946
JOSINETE DA SILVA MORAIS	569.665.124-00	2024/016703
EDNALDO DA SILVA	021.380.154-08	2024/017910
EDVALDO CLEMENTE DA COSTA	568.848.264-87	2024/016997
EDENILDO RAMOS MOURA DA SILVA	826.775.494-68	2024/016983
BENEDITO BEZERRA	159.083.108-08	2024/017929
DIEGO REGIS MILITÃO	010.065.874-11	2024/017930
RAQUEL DUARTE VASCONCELOS	084.396.534-76	2024/017933
MARIA GABRIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	018.946.134-90	2024/017936
ANTONIO CICERO DA SILVA	176.410.124-34	2024/015458
ELISSON ROCHA DOMINGUES	007.466.464-61	2024/016982
INACIO JOSINALDO BATISTA DO NASCIMENTO	691.371.704-06	2024/017018

7

JOSÉ JAILSON FIDELIS DOS SANTOS	058.122.454-01	2024/016889
JOSÉ DE LIMA SILVA	316.196.307-53	2024/016897
ANTONIO FERREIRA DE LIMA	236.417.114-87	2024/016979
NEREIDE DA SILVA MOREIRA	019.575.584-74	2024/017950
ELISANGELA CAVALCANTI DA SILVA	082.036.134-89	2024/017010
ROZA MARIA DEODATA DA COSTA	804.674.824-20	2024/016988
MARIA JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	011.637.264-86	2024/017938
ANTONIO JUSTINO	286.262.575-20	2024/016993
MARCIA REGINA BARBOSA RIBEIRO	032.884.454-33	2024/017016
MIGUEL FERNANDES LINHARES	302.673.904-91	2024/016992
MONICA MARIA BARBOSA BARROS	753.455.604-04	2024/017014
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS	064.664.404-19	2024/016897
RINALDO ROGRIGUES DA COSTA	079.917.084-46	2024/017911
JOSÉ GOMES SALES	046.170.748-99	2024/017948
WANDERLEY DOS SANTOS SILVA	031.389.784-01	2024/017932
PAULO ROSENDO DA SILVA	325.798.707-25	2024/016688
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/017944
PAULO ROSENDO DA SILVA	325.798.707-25	2024/016686
ADRIELE BELARMINO DE OLIVEIRA	057.707.794-54	2024/017006
JOSÉ ROBERTO SOARES DOS SANTOS	789.127.094-53	2024/016183

8

ROBERTO LIMA CARDOSO	031.671.374-01	2024/018615
JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA	092.699.554-51	2024/016995
MARIA SUELI BATISTA	977.999.554-49	2024/016900
JOSEMAR LUIZ RIBEIRO DE LIMA	727.126.944-49	2024/016711
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015574
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015577
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	290.034.338-01	2024/016977
MARIA BETANIA RODRIGUES ALVES	030.803.004-40	2024/017011
JOAQUIM ELIAS DE ASSIS	160.157.624-20	2024/018616
TAIS COSTA DE SOUZA	012.951.034-35	2024/015211
JOSÉ CARLOS DE PONTES CABRAL	033.513.344-43	2024/015184
JOSÉ EDMILSON FELIZ DA SILVA	398.020.274-72	2024/015186
FRANCISCA BRAZ PINHEIRO	044.169.464-06	2024/015189
LINDEMBERG ARAUJO DA SILVA	053.060.034-00	2024/015187
JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	125.772.274-34	2024/015193
JOÃO JUSTINO ALVES	552.621.474-53	2024/015205
JOSÉ ERINALDO LIBERATO DE SOUZA	396.744.874-68	2024/015198
EMANUEL BEZERRA DE OLIVEIRA	281.626.174-34	2024/015201
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	043.742.044-23	2024/015206
LIDIANE ARAUJO DA SILVA/MARCELO FELIZ CORREIA	042.095.554-28	2024/015204

9

LUIZ BATISTA PEREIRA DE LIMA SILVA	037.921.744-99	2024/015200
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	148.912.634-15	2024/015191
ROLDÃO JOSÉ PEREIRA	021.716.414-52	2024/015194
MELQUISEDEKS JOEL DE OLIVEIRA	000.234.924-81	2024/015197
LENICE DOS SANTOS LYRA	008.540.374-11	2024/015195
JAILTON HENRIQUE DA SILVA	021.298.234-67	2024/015190
MARIA PEREIRA DA SILVA	885.168.814-15	2024/015565
JOSÉ JOÃO CABRAL	207.237.254-20	2024/015557
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	021.832.744-76	2024/015582
JACIRA ALVES DE ANDRADE	504.386.464-87	2024/015586
SETIMA DAS GRAÇAS LIMA	153.002.958-92	2024/015560
FRANCISCA WANDERLEY BARBOSA DE MIRANDA	538.400.894-68	2024/015587
MARIA VILMA DE ANDRADE COSTA	885.886.024-15	2024/015568
ALEXANDRO FRANCA DOS SANTOS	010.843.854-65	2024/015571
NATANAEL DE MELO BARBOSA	057.589.144-01	2024/015579
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015210
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015208
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015209
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015207
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015479

Assinado por: JOSE ITAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoas.1doc.com.br/verificacao/E506-6508-BFD4-7881> e informe o código E506-6508-BFD4-7881

Assinado por: JOSE ITAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoas.1doc.com.br/verificacao/E506-6508-BFD4-7881> e informe o código E506-6508-BFD4-7881

Assinado por: JOSE ITAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoas.1doc.com.br/verificacao/E506-6508-BFD4-7881> e informe o código E506-6508-BFD4-7881

Assinado por: JOSE ITAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoas.1doc.com.br/verificacao/E506-6508-BFD4-7881> e informe o código E506-6508-BFD4-7881



10		
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015481
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015484
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015475
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015482
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015470
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015473
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015476
ROSIDALVA DE MELO LEITE	051.603.944-00	2024/015745
GUSTAVO DA SILVA ANDRADE	048.079.184-86	2024/016697
ROBERTO MAURÍCIO DE MACEDO	885.193.174-72	2024/016412
FERNANDO LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	095.303.274-47	2024/016432
LOURIVAL GOMES	586.557.354-34	2024/016427
MARCONIS PEREIRA DA COSTA	689.836.894-04	2024/016704
MARIA JOSÉ DA SILVA	846.717.694-68	2024/016710
ANA LÚCIA PEREIRA	010.465.464-30	2024/016405
VALDEILSON SANTOS DE OLIVEIRA	011.454.314-37	2024/016421
JOSÉ GALVÃO DA SILVA	025.187.164-91	2024/016397
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	008.621.284-20	2024/016391
LUZIRENE DE ALMEIDA	009.799.684-02	2024/016481
LINDAILSON ABRANTES DE OLIVEIRA	084.115.674-35	2024/016715

11		
VALDIANA DA SILVA	042.516.394-64	2024/016424
GILVANE LUIZ MARINHO DA SILVA	026.129.914-09	2024/016465
BERNADETE ROSENO DOS SANTOS	225.725.114-87	2024/016469
MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA	037.601.184-02	2024/016453
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA	013.296.704-93	2024/016467
ERICA DE OLIVEIRA EUGENIO	085.504.524-83	2024/016476
VILMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	050.635.124-61	2024/016478
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	025.086.287-51	2024/016459
JOÃO BATISTA ARAÚJO DE LIMA	226.138.974-49	2024/016464
MARIA SÔNIA BRAZ DE MELO	064.575.804-32	2024/016174
JOSÉ NEUME ARAGÃO DA SILVA	432.564.144-00	2024/016428
MARINALDO DOS SANTOS CARVALHO	759.628.884-72	2024/015588
MARIA HELENA DA SILVA	798.710.204-06	2024/016695
LUCIMARIO MIGUEL DE SOUZA	441.560.494-34	2024/016207
LENILDO FRANCISCO DE BRITO	012.713.644-41	2024/015835
MARIA GIRLEIDE BATISTA DA SILVA	041.486.664-97	2024/016406
JONES MOISES DA SILVA	884.323.784-53	2024/016404
AVANI GALVÃO	203.447.244-68	2024/016422
MARIA SANTOS DA SILVA	441.883.744-20	2024/016479
AROLDO TRIGUEIRO GADELHA	071.583.844-03	2024/016390

12		
IRIS RENATA TEODOSIO DA SILVA	090.118.744-55	2024/016338
CLODOALDO DA SILVA FERREIRA	893.680.614-91	2024/015467
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/015461
MARIA DE LOURDES MEDEIROS	203.886.084-04	2024/016418
LUCIANO ALVES SANTIAGO	977.671.234-72	2024/016694
JOSÉ URSILINO DOS SANTOS FILHO	016.009.428-30	2024/016384
GILBERTO MARINHO DA SILVA	611.172.854-72	2024/016684
LUZIMAR IZABEL DA CONCEIÇÃO	032.175.974-51	2024/015585
CLEIDE JOSÉ DOS SANTOS	057.360.754-07	2024/016337
JUVENAL BATISTA DOS SANTOS	086.716.994-04	2024/016415
COOHABIT-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA	04.698.234/0001-05	2024/016411
MARIA DE LOURDES MATIAS DE MEDEIROS	022.154.264-70	2024/016461
LUCIANA MUNIZ DE SANTANA	886.278.964-53	2024/016466
JOAQUIM ELIAS DE ASSIS	160.157.624-20	2024/016198
JOAQUIM ELIAS DE ASSIS	160.157.624-20	2024/016206
JOSILENE MARTINS ADELINO DA SILVA	886.251.844-72	2024/016713
JURANDI TEODOSIO GUIMARÃES	450.952.994-53	2024/016339
WALKIRIA MARQUES DA SILVA	096.707.787-78	2024/016346
VALDEDIR JOSÉ MATIAS	691.505.164-34	2024/015834
JOACI DOS SANTOS JUNIOR	058.161.774-60	2024/016398

13		
PAULO SÉRGIO MARINHO	008.713.184-66	2024/016386
JAMES MICENA DA SILVA	027.215.244-70	2024/015192
FRANCINALDO FERREIRA DOS SANTOS	063.010.634-73	2024/016175
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/016709
EDJANE GOMES DOS SANTOS	018.385.094-70	2024/016345
EDVALDO DE SOUZA CAVALCANTE	797.484.574-00	2024/016482
FABIANO FERREIRA DE LIMA	030.716.484-56	2024/016375
EDILANIA LUIZ DA SILVA	057.033.034-35	2024/016458
ALEXANDRO DA SILVA	051.881.424-65	2024/016396
GIVALDO SOUZA DA SILVA	007.561.514-22	2024/015485
JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA SILVEIRA	424.270.294-91	2024/016200
JOÃO ROSENO DA SILVA	006.055.574-20	2024/016691
MALVINA INÁCIO LOURENÇO	206.047.344-68	2024/016468
ANA MARIA JORDANIA FERNANDES DA SILVA	931.396.674-34	2024/015464
JOSUE ALVES TAVARES	133.021.754-34	2024/016393
LEANDRO EVERALDO DE LIMA	052.418.834-36	2024/024042
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO NOVA ALIANÇA	11.297.481/0001-65	2024/024041
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	753.294.924-91	2024/024330
SEVERINA DOS RAMOS SOARES	237.822.264-53	2024/023458
JOILMA ACIOLE SABINO	011.869.444-80	2024/024361

Assinado por 1 pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/E506-6008-BFD4-7881> e informe o código E506-6008-BFD4-7881

Assinado por 1 pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/E506-6008-BFD4-7881> e informe o código E506-6008-BFD4-7881



14

ELISANGELA BENTO VIEIRA DA SILVA	019.511.204-00	2024/024331
VALDENICE DE PAIVA E SILVA AGUIAR	854.172.894-34	2024/024333
MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA	855.179.684-49	2024/024033
JAIDETE HONORATO DA SILVA	430.778.464-20	2024/024001
ANA MARIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	568.470.254-68	2024/024051
APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	094.332.364-91	2024/020451
CIBELE MARIA DE ALENCAR	048.280.404-12	2024/024050
EUNICE DA SILVA COSTA	549.255.684-34	2024/024047
MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	531.357.684-49	2024/024049
PAULO SEVERINO FLORENTINO	646.515.174-04	2024/023448
RUBENIA DE ALMEIDA GOMES	023.907.714-83	2024/023442
IZOMAR FERREIRA SILVA	252.185.574-04	2024/023451
GUSTAVO SILVA ANDRADE	048.079.184-86	2024/023991
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	011.958.664-96	2024/020891
PEDRO DONATO DE SANTANA JÚNIOR	008.090.844-65	2024/020919
JOSÉ RONALDO PEREIRA DA SILVA	008.080.094-78	2024/021242
BLINDENBERG BARBOSA SOARES	162.487.084-87	2024/020342
ANTONIA DOS SANTOS SILVA	324.703.044-15	2024/020359
JOSÉ NARCISO DA SILVA	342.986.814-91	2024/020362
INACIO LINO DA SILVA	364.882.164-49	2024/020303

Assinado por T. Pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/ES06-6908-BFD4-7881> e informe o código ES06-6908-BFD4-7881



15

FLAVIO ALVES DA SILVA	033.260.154-45	2024/020329
JACIRA LUCINDA LIMA DOS SANTOS	110.315.814-72	2024/024034
CICERO VIRGULINO PEREIRA	278.352.434-15	2024/020301
JOSÉ PETRÔNIO PEREIRA DA COSTA	929.174.704-10	2024/020436
JOSÉ LÚCIO SEBASTIÃO DA SILVA	439.821.664-20	2024/020439
CLAUDEMIR SIMÃO CAPITULINO	759.421.274-68	2024/020360
MARIA CELI RODRIGUES DE SOUZA	018.883.514-89	2024/020364
MERCIA GABRIEL MARTINS	760.212.624-68	2024/020337
ANTONIA CASEMIRO DA SILVA	070.911.327-77	2024/020363
DAGMAR FIRMINO PEREIRA	289.315.428-01	2024/021319
RICARDO VINÍCIOS FERNANDES	000.032.854-56	2024/020333
MARIA DA GLÓRIA DA CONCEIÇÃO	016.242.834-03	2024/024367
DARCIO GOMES DOS SANTOS	574.933.161-04	2024/023985
ADEILSA DIAS DO NASCIMENTO	886.253.974-68	2024/024018
DANIELE GOMES DE SOUZA	082.491.884-38	2024/024005
MARIA DA PENHA MATIAS DE SOUZA	012.142.884-21	2024/024337
MARIA DUARTE LIMA	467.218.604-06	2024/024319
MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	008.914.084-28	2024/024368
MARIA LÚCIA SILVA DE SOUZA	737.982.154-72	2024/024364
JOSÉ FÉLIX MIRANDA	342.547.734-04	2024/024369

Assinado por T. Pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/ES06-6908-BFD4-7881> e informe o código ES06-6908-BFD4-7881



16

GILSON DA SILVA SOUZA	206.043.004-68	2024/017150
JOSÉ ZITO ARAÚJO VALENCIO	007.864.144-64	2024/020456
EDIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	343.018.104-63	2024/017178
EDNALDO DE SOUSA MONTEIRO	645.733.384-20	2024/017179
TAMYRIS HORTENCIO DE MORAIS	014.349.814-28	2024/017155
MARCELO GOMES DE LIMA DIGENIZ	061.527.284-36	2024/017186
SANDRA ALVES FERREIRA	080.313.467-39	2024/017145
RAQUEL DUARTE VASCONCELOS	084.396.534-76	2024/017169
GLUEDO ALVEZ DINIZ	013.336.924-20	2024/017153
ROSEMILTON COSTA DA SILVA	797.875.684-04	2024/017168
FRANCISCO VIRGINIO DA SILVA	762.505.474-87	2024/017166
MARIA DE FÁTIMA PONTES RODRIGUES	053.347.024-23	2024/017161
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/020476
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/020428
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/020463
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/020481
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/020430
JAELESON PEREIRA DA SILVA	029.301.204-01	2024/021238
ROSÁ TEREZÁ DE SENA	603.390.634-91	2024/020446
ADRIANA COELY LINS DA CUNHA	007.819.964-65	2024/020921

Assinado por T. Pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/ES06-6908-BFD4-7881> e informe o código ES06-6908-BFD4-7881



17

ROBERTO MAURÍCIO DE MACEDO	885.193.174-72	2024/020924
EDILENE FRANCISCA DE ARAÚJO	032.858.884-90	2024/020929
LUCIENE FARIAS ARAÚJO	048.358.944-64	2024/020873
JOÃO EDUARDO DA SILVA	073.961.087-21	2024/020307
ELIUDE MARTINS DE OLIVEIRA	124.999.004-15	2024/020441
CARLOS ANDRÉ MARCELINO	040.947.844-03	2024/020444
JOSINEIDE PEREIRA DE FRANÇA	930.605.994-91	2024/020442
EDMILSON FERREIRA DE LIMA	071.722.614-02	2024/018618
ADRIANA DA SILVA SOUZA	082.681.334-81	2024/020879
JOSÉ CAETANO DO NASCIMENTO FILHO	181.215.784-34	2024/020881
ROBERTO MACHADO FREIRE	136.843.374-04	2024/020351
EDILANIA LUIZ DA SILVA	057.033.034-35	2024/016458
JOSEFA DA SILVA DE MENDONÇA	910.602.224-34	2024/019248
PAULO ALVES DA SILVA	070.880.434-91	2024/017003
MARIA DAS GRAÇAS TORRES PEREIRA	299.453.564-53	2024/018523
MARCOS ANTONIO MARTINS DE MELO	034.384.094-45	2024/018530
SEVERINO DE MELO DA SILVA	426.189.594-34	2024/018540
SAMUEL GERMANO SILVA DE ARAÚJO	092.232.144-24	2024/018552
JOSÉ CARLOS EUGENIO DA SILVA	010.397.314-14	2024/018556
MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA	049.057.134-47	2024/018555

Assinado por T. Pessoa: JOSE TAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/ES06-6908-BFD4-7881> e informe o código ES06-6908-BFD4-7881



18

SEVERINA RIBEIRO DOS SANTOS	848.248.244-00	2024/018535
MARIA JOSÉ MARINHO LOPES	220.056.174-15	2024/018519
ADONIAS MOREIRA MUNIZ	367.137.914-68	2024/018521
EUNICE NOGUEIRA ALVES	841.081.854-04	2024/018545
LUIZ MERENCIO SOBRINHO	206.605.454-20	2024/018539
ADREILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	038.405.764-07	2024/018528
JOSÉ FERNANDO DE LIMA FERREIRA	069.693.944-41	2024/018550
ROBERTO LEITE MACHADO FREIRE	633.723.475-87	2024/016347
OZANILDO MELO DE OLIVEIRA	034.889.744-80	2024/018549
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/018551
RCÀ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/016709
ADELINA SOUSA DO NASCIMENTO	237.137.204-87	2024/017934
JUCELINO TEIXEIRA GOMES	059.961.304-16	2024/017773
GENARIO DOMINGOS DOS SANTOS	236.720.644-91	2024/017164
SINOVAL SATURNINO DE SOUSA	467.964.954-20	2024/022097
MAGGY DA SILVA	045.065.614-49	2024/023533
LEVI BRAZ ALVES	002.770.374-68	2024/022091
JOAQUIM GILBERTO SOARES	112.191.574-49	2024/021412
EDVAN ROCHA DE SOUZA	029.985.114-30	2024/020427
ADRIELE BELARMINO DE OLIVEIRA	057.707.794-54	2024/020340

Assinado por: T. F. F. JOSÉ TÁMAR DORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1file.com.br/verificacao/E506-8F08-BFD4-7881>



19

PATRICIA FRANCA DA SILVA	036.224.884-25	2024/023443
EMANOEL PERNAMBUCO DE SOUZA	576.274.954-15	2024/023445
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUSA	381.275.471-15	2024/019903
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	839.694.974-34	2024/019934
JOSÉ DE ASSIS SANTIAGO	206.921.024-34	2024/023995
OZIMAN DE ARAÚJO COSTA	013.105.174-10	2024/023997
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/023456
JOSEFA ALVES DE SOUZA	675.546.444-91	2024/023441
SEVERINO LOURENÇO DA SILVA	007.468.734-41	2024/023435
JOSEFA BRITO DA SILVA	853.234.704-53	2024/023455
JOSÉ DE LIMA FILHO	394.913.234-15	2024/024013
MERCIA SOARES DA SILVA	162.123.474-68	2024/024010
SEBASTIÃO TAVARES CAMPOS QUINTANS	188.854.624-72	2024/017362
SEBASTIÃO TAVARES CAMPOS QUINTANS	188.854.624-72	2024/017366
SEBASTIÃO TAVARES CAMPOS QUINTANS	188.854.624-72	2024/017372
SEBASTIÃO TAVARES CAMPOS QUINTANS	188.854.624-72	2024/017366
SEBASTIÃO TAVARES CAMPOS QUINTANS	188.854.624-72	2024/017358
SEBASTIÃO TAVARES CAMPOS QUINTANS	188.854.624-72	2024/017359
SINEZIO DE LIMA	317.988.291-34	2024/022094
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/020322

Assinado por: T. F. F. JOSÉ TÁMAR DORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1file.com.br/verificacao/E506-8F08-BFD4-7881>



20

PATRICIA ARAÚJO DA SILVA	010.222.524-96	2024/020432
JOSÉ JUSTINO DA SILVA	008.946.574-10	2024/016981
JACQUELINE OLIVEIRA FRANCA DE MENDONÇA	504.242.114-91	2024/021048
SEVERINO SERAFIM LEITE	379.660.224-04	2024/023453
ALBAMERY TENORIO DE SIQUEIRA	024.927.454-06	2024/013383
ALBAMERY TENORIO DE SIQUEIRA	024.927.454-06	2024/013382
ALBAMERY TENORIO DE SIQUEIRA	024.927.454-06	2024/013379
MARIA DO SOCORRO B. DE ARRUDA SANTOS	085.542.277-78	2024/012338
MARCELO DIAS BASTOS	674.669.314-72	2024/012780
ZULMIRA KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	012.647.914-37	2024/007092
ZULMIRA KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	012.647.914-37	2024/007093
JOÃO GALDINO DE LIMA	675.867.324-34	2024/007843
ELIZABETH APARECIDA DYONISIO NEIMAN	008.204.978-51	2024/006513
MARCELO GUIMARÃES SILVA	568.679.644-00	2024/007052
SIBELE CRISTINA RIVABEN	422.852.038-37	2024/013401
ROSA MARIA ARARIPE PITA	251.961.034-49	2024/016700
GILVANDO GOMES DE LIMA	498.523.024-34	2024/017912
ALBENISIO CARLOS DE HOLANDA	073.331.293-49	2024/019476
JOÃO PEREIRA BATISTA	205.704.495-53	2024/024418
LUZIMARIO CARNEIRO DOS SANTOS	423.884.814-49	2024/024429

Assinado por: T. F. F. JOSÉ TÁMAR DORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1file.com.br/verificacao/E506-8F08-BFD4-7881>



21

SERVIO TULIO JUSTO GADELHA	141.137.404-53	2024/024421
MARINESIO DE SOUZA	799.010.264-15	2024/024813
ELENILSON TAVARES DO NASCIMENTO	103.561.514-25	2024/024814
VALMIR JUVINO DA SILVA	064.864.324-70	2024/024816
GENILDA SINEZIO DA SILVA	498.984.504-87	2024/024408
FRANCISCO PORFIRIO DE LIMA	218.723.094-53	2024/024399
JOSILDA DA SILVA MENDONÇA	044.052.174-73	2024/024402
RCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	24.280.703/0001-89	2024/024401
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	123.455.968-48	2024/024417
ALINE GARCIA TEIXEIRA	101.607.694-00	2024/024825
JOSÉ FELIPE DA SILVA	690.901.144-91	2024/024827
ARIOSVALDO BISPO DA SILVA	804.606.824-15	2024/024819
JOSÉ SEVERINO DO N IRMÃO	891.952.954-87	2024/024425
JANAHIA PEREIRA DA SILVA	010.773.744-40	2024/024326
ERIVAN DUARTE DE OLIVEIRA	076.794.744-43	2024/024822
JOSÉ ARNALDO SOARES DA SILVA	690.542.744-68	2024/024416
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	282.986.754-87	2024/024834
ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	051.119.104-92	2024/024831
GENILSON MARTINS DOS SANTOS	047.096.894-07	2024/024833
MARIA DE LOURDES BRASILIANO	220.130.834-91	2024/024410

Assinado por: T. F. F. JOSÉ TÁMAR DORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1file.com.br/verificacao/E506-8F08-BFD4-7881>



22

JOSÉ DE SOUSA GUEDES	725.894.344-72	2024/024830
ERNANI AUGUSTO V R ALVES	439.859.634-87	2024/018666
ALEXSANDRO DE LIMA SANTOS	930.574.154-15	2024/024446
HELANA MARIA DOS SANTOS	001.353.914-07	2024/024432
ROMILDO RIBEIRO DA SILVA	012.893.794-75	2024/024323
ALECSANDRA FRANÇA F DE SANTANA	020.456.264-48	2024/024336
MARIA LAURA DE SOUSA MARINHO	090.841.157-08	2024/024332
GENESIO SERAFIM DA SILVA	206.407.814-20	2024/024338
IVAN ALVES DE ALMEIDA	518.523.654-04	2024/024327
TERESA CRISTINA ALVES MINERVINO	954.144.954-91	2024/024450
OLIVIA ALVES BARBOSA	789.673.414-15	2024/024424
JOÃO CARDOSO DA SILVA	839.825.074-72	2024/024444
ANDREIA ALVES PEREIRA ALEXANDRINO	087.156.204-92	2024/024441
WILSON CARDOSO DA SILVA	110.618.984-15	2024/024443
VERA LUCIA AVELINO DOS SANTOS	048.244.016-70	2024/024008
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA	638.784.104-68	2024/024430
JOVELINA DE SOUZA SANTOS	552.303.774-53	2024/024817
MILTON SARAIVA BARBOSA DA SILVA	008.320.504-74	2024/024462
JACQUELINE BATISTA RIBEIRO	034.872.574-20	2024/024328
MILTON SARAIVA BARBOSA DA SILVA	008.320.504-74	2024/024464

23

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES	839.227.174-20	2024/024463
JOSON PEREIRA DA SILVA	964.795.074-87	2024/024436
SEVERINO ESTEVAM DA SILVA	851.942.474-00	2024/026347
GL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	05.561.958/0001-90	2024/024459
LEANDRO MELO DE SOUSA	010.219.634-61	2024/005237
JOSÉ DA GUIA MACHADO	046.252.424-87	2024/022092

João Pessoa - PB, 22 de janeiro de 2025.

José Itamar Borges Ribeiro
Diretor de Tributação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E906-69D8-BFD4-7681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ITAMAR BORGES RIBEIRO (CPF 090.XXX.XXX-53) em 22/01/2025 17:45:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E906-69D8-BFD4-7681>

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 38/ FUNDURB – GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, em João Pessoa, na 106ª reunião ordinária de 18.12.2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 106ª Reunião Ordinária de 18 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, Resolução nº 38/FUNDURB – GP de 18.12.2024.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

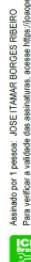
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

Ayrton Lins Falcão Filho

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: JOSE ITAMAR BORGES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E906-69D8-BFD4-7681> e informe o código E906-69D8-BFD4-7681



FUNJOPE

RESOLUÇÃO Nº 39/ FUNDURB – GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a prestação de contas parciais da SEMHAB ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, em João Pessoa, na 26ª reunião extraordinária de 30.12.2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 26ª Reunião Extraordinária de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, a prestação de contas parciais da SEMHAB, Resolução nº 39/FUNDURB – GP de 30.12.2024.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.


AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 40/ FUNDURB – GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas da SEINFRA de 2024 ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, em João Pessoa, na 26ª reunião extraordinária de 30.12.2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 26ª Reunião Extrainária de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, a Prestação de Contas Parciais da SEINFRA, Resolução nº 40/FUNDURB – GP de 30.12.2024.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.


AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

PORTARIA Nº 35/2025

Em, 22 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar o Chefe da Divisão de Administração, **RABINDRANATH TAGORE SOARES** para fiscalizar a contratação de empresa especializada para manutenção com recuperação estrutural de imóvel para as instalações da futura sala de exibição de audiovisual no município de João Pessoa/PB, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, fruto do contrato nº 00.837/2024/ Fundação Cultural de João Pessoa e Concorrência Pública Eletrônica 60.001/2024.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6493-B4E1-FD5C-F276> e informe o código 6493-B4E1-FD5C-F276

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6493-B4E1-FD5C-F276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/01/2025 09:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6493-B4E1-FD5C-F276>

EXTRATO

EXTRATO Nº. 1.203/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 11.002/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA — USF PORTE III, LOTE II - USF CANAA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13.003/2023.

Processo Administrativo nº. 22.248/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:

3. PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.721.123,11 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e vinte e três reais e onze centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2 O valor do acréscimo de **7,79%** sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foide **R\$ 188.802,10 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e dez centavos)**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO
(A): MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA1C-58AC-7866-87F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/12/2024 09:44:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA1C-58AC-7866-87F5>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA1C-58AC-7866-87F5> e informe o código AA1C-58AC-7866-87F5.



EXTRATO Nº. 1.294/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.024/2022
CHAVE CGM: 2D8P-D8GV-ZRS7-DIXG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADAPPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, relativos à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.350/2024	CLINICA OFTALMOLOGICA DR. RODRIGUES LTDA	R\$ 401.568,48 (quatrocentos e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)	27 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE3E-009F-C647-D089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2024 10:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE3E-009F-C647-D089>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2022.
MEMORANDO: 174.101/2023
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.051/2022 – **PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 21 RUAS DOS BAIRROS: CRISTO, CUIÁ, GROTAÇO, JOSÉ AMÉRICO, ÁGUA FRIA, ALTO DO MATEUS, GEISEL, MUÇUMAGRO, GRAMAME E FUNCIONÁRIOS II, DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, LOTE I.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por **04 (quatro) meses**.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vítor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE3E-009F-C647-D089> e informe o código EE3E-009F-C647-D089



Assinado por 1 pessoa: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE3E-009F-C647-D089> e informe o código EE3E-009F-C647-D089



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.025/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.006/2025
PROCESSO ADM. Nº 25.949/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a eventual aquisição de **MOCHILA ESCOLAR, para atender o ano letivo de 2025**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	STAMP LINE LTDA
CNPJ:	46.462.463/0001-76
FONE/FAX:	(83) 9918-0445
END:	Antonio Pulino Marinho nº 28 - Mangabeira
CEP:	58.056-180
CIDADE/ESTADO	João Pessoa - PB
EMAIL:	stampoline@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA
RGº	CPF Nº 081.930.134-50
3147820/SSP-PB	

ITEM	UNID	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V UNIT	V TOTAL
01	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.062	STAMP LINE	RS 71,00	RS 1.424.402,00
02	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS	32.989	STAMP LINE	RS 39,79	RS 1.312.632,31
03	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DOS ANOS FINAIS E EJA	30.556	STAMP LINE	RS 39,69	RS 1.212.767,64
VALOR TOTAL: R\$3.949.801,95 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos).						

3.2. As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
ESCOLAS	10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 550- FNDE – Salário Educação
CMEIs	10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos
EJA	10.101.12.366.5417.102684	3.3.90.32	500 - Recursos não vinculados de impostos 569 - Outras Transferências de Recursos FNDE

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será incluído na ata, na forma do APÊNDICE I, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/BAF0-B097-022E-156B

D

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/BAF0-B097-022E-156B

D

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/BAF0-B097-022E-156B e informe o código BAF0-B097-022E-156B

D

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/BAF0-B097-022E-156B e informe o código BAF0-B097-022E-156B

D

- 8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.9.1. Por razão de interesse público;
 - 8.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
 - 8.9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2, e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 8.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 8.10.1. Por razão de interesse público;
 - 8.10.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
 - 8.10.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Assinado de forma digital por ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA:08193013450
Dados: 2025.01.22 09:45:20 -03'00'

STAMP LINE LTDA
CNPJ Nº46.462.463/0001-76
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA
CPF Nº081.930.134-50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF0-B097-022E-156B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA (CPF 081.XXX.XXX-50) em 22/01/2025 09:45:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/01/2025 14:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAF0-B097-022E-156B>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.021/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.062/2024
PROCESSO ADM. Nº 28.274/2024**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, na modalidade **franquia de páginas mais excedente**, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toners), impressoras multifuncionais novas e assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão no âmbito da DTIC/SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

- 2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	40.938.508/0001-50
FONE/FAX:	(83) 3133-4015 / (83) 3133-4024
END:	AV EPITÁCIO PESSOA, 2580 LOJA: 01 - TAMBAUZINHO
CEP:	58.045-000
CIDADE/ESTADO	JOÃO PESSOA - PB
E-MAIL:	comercial@maq-larem.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL:	VANDERLEY DE LIMA FERNANDES
RG Nº	2.565.859
CPF Nº	010.398.354-65
SSP/PB	

ITEM	UNID	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	FRANQUIA MENSAL	MESES DE CONTRATO	VALOR DA PÁGINA UNITÁRIO	VALOR DAS PÁGINAS TOTAL
01	PÁG/MÊS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	478.500	48	R\$ 0,05	R\$ 23.925,00
02	PÁG/MÊS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	404.250	48	R\$ 0,13	R\$ 52.552,50
03	PÁGINA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	319.000	48	R\$ 0,01	R\$ 3.190,00
04	PÁGINA	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA - SEM PAPEL	269.500	48	R\$ 0,01	R\$ 2.695,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$82.362,50 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE (48 MESES): R\$ 3.953.400,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

- 3.2. As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5174.10286 2	3.3.90.40	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 30% 550 - FNDE - Salário Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado por 2 pessoas: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAF0-B097-022E-156B e informe o código DB8A-9F4C-F68A-9E95

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEY DE LIMA FERNANDES e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB8A-9F4C-F68A-9E95 e informe o código DB8A-9F4C-F68A-9E95

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.9.1. Por razão de interesse público;

8.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8.9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2, e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10.1. Por razão de interesse público;

8.10.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.10.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente
VANDERLEY DE LIMA FERNANDES
Data: 07/01/2025 10:16:06-0300
Verifique em <https://validar.sig.br>

MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.938.508/0001-50
VANDERLEY DE LIMA FERNANDES
CPF Nº 010.398.354-65

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEY DE LIMA FERNANDES e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/DB8A-8FC4-F86A-8E85> e informe o código DB8A-8FC4-F86A-8E85

D

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEY DE LIMA FERNANDES e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/DB8A-8FC4-F86A-8E85> e informe o código DB8A-8FC4-F86A-8E85

D

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEY DE LIMA FERNANDES e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/DB8A-8FC4-F86A-8E85> e informe o código DB8A-8FC4-F86A-8E85

D

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEY DE LIMA FERNANDES e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/DB8A-8FC4-F86A-8E85> e informe o código DB8A-8FC4-F86A-8E85

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D86A-8F4C-F68A-9E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEY DE LIMA FERNANDES (CPF 010.XXX.XXX-65) em 07/01/2025 10:16:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/01/2025 14:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D86A-8F4C-F68A-9E95>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 02.007/2023 UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
CNPJ – 08.778.326/0001-56
CONTRATADO – GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ – 07.223.818/0001-12

PROCESSO: Processo Administrativo nº 20.986/2023
LICITAÇÃO: LPN nº 82001/2022

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02.007/2023/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Prazo de Execução e de Vigência do Contrato, passando a vigor nas seguintes condições:

PRAZO EXECUÇÃO: 24 meses e 23 dias – 15 de abril de 2025

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28 meses – 23 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.831.661,16 (seis milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.103.06.183.5552.711615 Centro de Cooperação da Cidade
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- c) Fonte de recursos: 1754
- d) Integrante do PPA 2022/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444- OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.

DATA DA CELEBRAÇÃO: Março/2023

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F. TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18942AC3-C216-43DF> e informe o código: 18942AC3-C216-43DF

1



EXTRATO DE CONTRATO N° 11.005/2025/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11.046/2024 SEINFRA – DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.310/2024

CHAVE: 4SL6-XIPE-9LYR-M34T

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: L. V. LOCAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ 35.705.136/0001-81
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, COM TRAVESSIA PELO MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO, TIPO SISTEMA TUNEL LINER EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, NO BAIRRO DE ESPANADA, EM JOÃO PESSOA/PB
VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.
VALOR TOTAL: R\$ 794.977,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

Classificação Funcional: 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Leonardo Oliveira Valença - Loações E Serviços Gerais Ltda

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-001/2025.

Objeto: Aquisição de kimonos para o projeto campeões do amanhã, por meio da emenda parlamentar N° 149/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Magazine Tufick LTDA.

Processo: 18.582/2024

Modalidade: P. E. N° 06-061/2024

Signatários: Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, a Sra. Ivone Arbex Simão, representante legal da empresa Magazine Tufick LTDA.

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 72.960,00 (Setenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.812.7006.257120	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 22/01/2025

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F76-BCEB-27EE-E674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/01/2025 16:00:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F76-BCEB-27EE-E674>

AVISO

Aviso de Licitação (ADL)

Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado E Sustentável do Município de João Pessoa

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria Técnica para elaboração de Estudos e Projetos Básicos de urbanização e revitalização das margens do rio Jaguaribe, incluindo todos os projetos de infraestrutura urbana e Implantação de Parque Linear no âmbito do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa

Concorrência Pública nº 99002/2025

Chave CGM ADZ4-094M-0PXC-05G5

UASG: 982051

O Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 27/01/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 26/03/2025, às 10h. A cópia do edital pode ser obtida pelos sites www.compras.gov.br/ e no Portal da Transparência do Município de João pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=10355>, na aba "arquivos da licitação".

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado E Sustentável do Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D07-5816-CA79-0C03> e informe o código: D07-5816-CA79-0C03



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DD07-3516-CA79-DC53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 22/01/2025 11:43:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD07-3516-CA79-DC53>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: CVC8-LSRZ-RTHJ-DFRRPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.105/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.080/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA / MEDICAMENTOS: FOSFATO DE RUXOLITINIBE (JAKAVI) 20MG COMP, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

Com base nas informações constantes no Processo n.º 34.105/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.080/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA sob n.º de CNPJ 04.307.650.0012-98, perfazendo o valor total de R\$128.631,60 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 21 de Janeiro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 77CB-9B2F-D827-D803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/01/2025 08:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77CB-9B2F-D827-D803>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 60.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.339/2024
[CHAVE CGM: H83T-DKV4-J2MK-W4KQ]

Com base nas informações constantes na referida Concorrência e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, e ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DA FUTURA SALA DE EXIBIÇÃO DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, ora licitado em favor da empresa vencedora XCON CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.827.914/0001-30, pelo valor total de R\$ 774.581,11 (Setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), classificada pelo tipo técnica e preço sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fulcro no Art. 6.º, XXXVIII, alínea "c" e Art. 28, II da Lei 14.133/2021. Em consequência, fica convocada proponente para assinatura do instrumento contratual, nos termos do Art. 90, caput, da Lei n.º 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas das sanções previstas na lei.

João Pessoa - PB, 30 de Dezembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B815-78E6-FFEF-6030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/12/2024 13:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B815-78E6-FFEF-6030>ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: R413-HREL-LOOK-OQC4PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.639/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.003/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE OFTALMOLOGIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE JAGUARIBE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 33.639/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.003/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA sob n.º de CNPJ .51.336.832/0001-14, perfazendo o valor total de R\$742,32 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 21 de Janeiro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1536-9A22-6A4B-01D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/01/2025 08:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-9A22-6A4B-01D6>



CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

